

Segundo deputada, objetivo é identificar padrões que exigem uma maior atenção, de modo a auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas

O [Projeto de Lei 1346/22](#) obriga instituições privadas de saúde a notificarem o Ministério da Saúde sobre a quantidade de exames para o diagnóstico de câncer de mama e de colo uterino realizados, incluindo o número de casos confirmados. O texto tramita na Câmara dos Deputados.

Segundo o texto, hospitais, clínicas e laboratórios deverão enviar mensalmente ao governo federal a identificação da paciente de forma individualizada, a data do exame e o nome do estabelecimento.

O envio das informações deverá, segundo o texto, manter o sigilo das informações, em conformidade com a [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#).

Segundo a autora, deputada [Carmen Zanotto \(Cidadania-SC\)](#), a medida atende à sugestão da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e da Secretaria de Saúde de Florianópolis.

“A partir dessa análise é possível identificar padrões que exigem uma maior atenção, de modo a auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas e na tomada de decisões”, justifica a autora.

Tramitação

O projeto será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 18.07.2022